LEI Nº. 752 DE 12 DE ABRIL DE 2.006.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR ESCOLA NO PA. SANTA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma escola na zona rural, no PA. Santa Cruz., onde será ministrado aulas para o ensino fundamental.

Art. 2º - As despesas decorrentes da construção mencionadas nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária já consignadas no orçamento vingente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Campinápolis-MT, 12 de Abril de 2.006.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL